



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0127/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1202/IFSP, de 2 de março de 2021 e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; considerando o OFÍCIO 13/2019 - DAPE-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP, de 03 de setembro de 2019; e a solicitação do Diretor Adjunto Educacional, André Marcelo Panhan, por e-mail, em 08 de outubro 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Subcomissão para Permanência e Êxito dos Estudantes do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de São Paulo, seguindo composição definida pela Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes – CIPEE do IFSP:

- André Marcelo Panhan (Diretor Adjunto Educacional)
- Jefferson de Souza Pinto (Coordenador do curso Engenharia de Controle e Automação)
- José Erick Souza Lima (Coordenador do curso Licenciatura em Matemática)
- Letícia Souza Netto Brandi (Coordenadora do curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas)
- Wagner Ideali (Coordenador do curso Tecnologia em Mecatrônica Industrial)
- Rubens Pantano Filho (Coordenador do curso Técnico Integrado em Informática)
- Iara Leme Russo Cury (Coordenadora do curso Técnico Integrado em Mecânica)
- Vitor Garcia (Coordenador do curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica)
- Cintia Macedo de Lima (Coordenadora do curso Técnicos concomitante/subsequente em Mecatrônica)
- Cristina Correa de Oliveira (Coordenadora do curso Especialização em Gestão Estratégica em Tecnologia da Informação)

- Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi (representante do Programa de Auxílio Permanência - PAP e da Coordenadoria Sociopedagógica)
- Izandro Gimenez Marques (representante da Coordenadoria de Registros Acadêmicos)
- Enzo Basílio Roberto (representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino)

Art. 2º Cabe a esta Comissão Local atuar junto à CIPEE para continuidade no desenvolvimento das ações desta, como monitoramento e avaliação do Plano de Metas, “com vistas a analisar como está sendo realizada a execução do Plano, o impacto das ações de intervenções e resultados obtidos/observados”.

Art. 3º Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e têm vigência até 13 de outubro de 2023.

JADE SCHEVENIN
Diretora-geral em exercício